

Seguro Multiassistência em Viagem para Férias

Documento informativo sobre o produto de seguro

ERGO
Seguros de Viaje

Negócio: ERGO Seguros de Viaje (Inscrição DGSFP E-217), em Regime de Livre Prestação de Serviços em Portugal.

Produto: ERGO FÉRIAS VIP

Esta brochura informativa fornece uma breve descrição do produto. Pode encontrar as informações completas nos documentos do contrato (proposta, apólice e condições do seguro). Para estar completamente informado, leia todos os documentos.

Em que consiste este tipo de Seguro? Seguro multiassistência em viagem para férias



O que se garante?

Garantias principais detalhadas em seguida e ampliações, caso sejam contratadas.

Bagagem

- ✓ Roubo de bagagem: Até 300,00 €
- ✓ Avarias ou danos da bagagem causados diretamente por incêndio ou roubo: até 300,00 €
- ✓ Avarias e perda definitiva, total ou parcial da bagagem, ocasionadas pela transportadora: até 300,00 €
- ✓ Demora na entrega: até 30,00 €

Acidentes

- ✓ Falecimento ou invalidez permanente do segurado por um acidente ocorrido durante a sua viagem - Acidentes 24h: até 3000,00€

Assistência

Dentro de todas as garantias de assistência, **estão cobertos os sinistros causados pela COVID19**

- ✓ Despesas médicas por doença ou acidente:
Em Portugal até 600,00 € e, no estrangeiro, até um máximo de 10000,00
- ✓ Repatriamento sanitário de feridos ou doentes: Ilimitado
- ✓ Repatriamento de falecidos: Ilimitado
- ✓ Deslocação de um acompanhante em caso de hospitalização: Ilimitado



O que não está garantido?

Com carácter geral:

- ✗ As consequências de atos de terrorismo, guerra, pandemias, catástrofes radioativas, nucleares, biológicas, duelos e rixas.
- ✗ Dolo. Sinistros causados diretamente pelo segurado.
- ✗ As solicitações de Garantias e Prestações não comunicadas ao Segurador em tempo e forma acordado em apólice, salvo em caso de força maior ou impossibilidade material demonstrada

Bagagem

- ✗ **O furto**, salvo no interior dos quartos de hotel ou apartamentos, quando estes se encontram fechados à chave

Assistência

- ✗ Tratamentos, doenças ou estados patológicos produzidos pela ingestão ou administração de produtos tóxicos (drogas), álcool, narcóticos ou pela utilização de medicamentos sem receita médica
- ✗ Doença crónica ou pré-existente, assim como as complicações ou recaídas.

Responsabilidade civil

- ✗ Os danos a bens, móveis, imóveis ou incorpóreos, alugados, cedidos para uso ou, em geral confiados, por qualquer título, à PESSOA SEGURA



Existem restrições no que respeita à cobertura

- ! As viagens a zonas classificadas como de risco/guerra: Excluída

- ✓ Estadia do acompanhante deslocado: 60,00 €/dia até um máximo de 600,00 €
- ✓ Regresso do segurado por falecimento de um familiar: Ilimitado

Responsabilidade civil privada

- ✓ Até 30 000,00 €

cobertura se o MNE tiver emitido uma recomendação de não viajar.

- ! Sanções e embargos internacionais: Cobertura condicionada a não entrar em contradição com sanções económicas, comerciais ou financeiras, nem com embargos promulgados pela UE, Portugal ou EUA.
- ! Rejeição de sinistro: No caso de má-fé do segurado, este perde todo o direito a qualquer indemnização.

Bagagem

- ! Os objetos de valor ficam compreendidos **até 50% do capital seguro** sobre o conjunto da bagagem

Acidentes

- ! Para a garantia de Acidentes 24 horas, não são cobertas as pessoas com mais de 70 anos.

Assistência

- ! As despesas de odontologista são limitadas a 300,00 €
- ! O repatriamento de feridos ou doentes só se pode efetuar por **avião sanitário** da Europa e países mediterrânicos



Onde estou coberto?

As garantias do seguro têm efeito em Portugal, Europa ou no Mundo, dependendo do destino escolhido e notificado pelo Tomador ou Segurado à Seguradora.



Quais são as minhas obrigações?

O Segurado deve comunicar à SEGURADORA a ocorrência do sinistro, dentro do prazo máximo de SETE dias a partir da data em que foi conhecido, empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance para atenuar as consequências do mesmo, fornecer todas as provas que lhe sejam razoavelmente exigidas sobre as suas circunstâncias e consequências, assim como disponibilizar os documentos que acreditem ou justifiquem a ocorrência do sinistro e as faturas ou comprovativos das despesas. O Tomador deve pagar o prémio conforme os prazos e formas de pagamento indicados na apólice.



Quando e como efetuar os pagamentos?

No momento da contratação da apólice, através de um pagamento único efetuado por qualquer meio de pagamento legal



Quando começa e acaba a cobertura?

As **garantias do seguro** entram em vigor no dia em que a viagem começa e cessam quando a mesma termina, segundo as condições de viagem escolhidas e notificadas pelo Tomador à Seguradora.



Como posso rescindir o contrato?

Através de um comunicado dirigido diretamente à Seguradora ou através do seu Mediador, sempre que não tiverem tomado efeito nenhuma das garantias incluídas no seguro. No caso de seguros contratados à distância, existe um prazo legal de desistência para o segurado de 14 dias desde a data de contratação, sempre que o efeito das garantias ainda não se tenha iniciado.